

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 34 DE 17 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	0,00
Total por Modalidade:	320.000,00	320.000,00
Total por Ação:	320.000,00	320.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	320.000,00	320.000,00
Total Geral:	320.000,00	320.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

GUSTAVO ARAUJO SA TELES
Secretário de Finanças
CPF: 033.309.765-35

MARCIA DA SILVA SA TELES
Prefeita
CPF: 937.622.835-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 74.980,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2023 de 03 de julho de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$74.980,00 (Setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	24.780,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	50.200,00

Total por Ação: 74.980,00

Total por Unidade Orçamentária: 74.980,00

Total Suplementado: 74.980,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0208002 - FUND.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.980,00

Total por Ação: 52.980,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	22.000,00
---	-----------

Total por Ação: 22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 74.980,00

Total Anulado: 74.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

GUSTAVO ARAUJO SA TELES
Secretário de Finanças
CPF: 033.309.765-35

MARCIA DA SILVA SA TELES
Prefeita
CPF: 937.622.835-91